

RECEBI O ORIGINAL
Em: 27/08/2019
M.ª Izabel Amaral



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 186/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Aleilson Goes da Costa		
Endereço para correspondência: Rua Batista Michiles, nº 785, Centro, Maués -AM		CEP:
CNPJ/CPF: 903.396.492-91		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99149-6905	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 1013.3406	Processo nº: 3522.2017	Município: Maués-AM.
Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de Colheita		
Localização da Atividade: Imóvel Terras de Vitória, Margem direita do Rio Maués Mirim, Zona Rural, Maués-AM		
Coordenadas Geográficas da Propriedade: P-01: 03° 18' 56.42" S e 57° 38' 31.48" W; P-02: 03° 18' 12.72" S e 57° 38' 12.48" W; P-03: 03° 17' 56.56" S e 57° 37' 38.83" W; P-04: 03° 18' 23.17" S e 57° 37' 19.04" W; P-05: 03° 18' 33.09" S e 57° 36' 58.22" W; P-06: 03° 18' 39.38" S e 57° 37' 03.62" W; P-07: 03° 18' 17.93" S e 57° 37' 28.54" W; P-08: 03° 19' 06.13" S e 57° 38' 12.44" W; P-09: 03° 19' 04.00" S e 57° 38' 18.81" W e A-01: 03° 18' 24.41" S e 57° 37' 21.01" W		
Coordenadas Geográficas da UPF: P-01: 03° 18' 56.42" S e 57° 38' 31.48" W; P-02: 03° 18' 12.72" S e 57° 38' 12.48" W; P-03: 03° 17' 56.56" S e 57° 37' 38.83" W; P-04: 03° 18' 23.17" S e 57° 37' 19.04" W; P-05: 03° 18' 33.09" S e 57° 36' 58.22" W; P-06: 03° 18' 39.38" S e 57° 37' 03.62" W; P-07: 03° 18' 17.93" S e 57° 37' 28.54" W; P-08: 03° 19' 06.13" S e 57° 38' 12.44" W; P-09: 03° 19' 04.00" S e 57° 38' 18.81" W e A-01: 03° 18' 24.41" S e 57° 37' 21.01" W DATUM SIRGAS 2000		
Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Exploração, em um imóvel com área total de 221,5423ha , com área de manejo florestal de 221,5423ha , UPF(única) de 221,5423ha , com Área de Efetiva Exploração Florestal de 204,4518ha , cujo volume a ser explorado é de 4.705,7413 m³ .		
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Médio	Validade: 02 Anos
Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Eng. Florestal Maria Izabel de Oliveira Amaral RNP: 0406410380		
Anotação de Responsabilidade Técnica nº	ART Nº AM20180129020 chave: 8Da1y	
Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Eng. Florestal Maria Izabel de Oliveira Amaral RNP: 0406410380		
Anotação de Responsabilidade Técnica nº	ART Nº AM20180129020 chave: 8Da1y	

Manaus,

27 AGO 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 186/19

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art. 24, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art. 23, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 3522.2017.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ênfase para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de pátios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal / UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de pátios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nela listadas, sendo esta que permite o início da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da UPF.
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67.
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei n.º 12.651/12.
12. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa parsonsii*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
13. Evitar a derrubada de árvores ocas, preservando os ninhos e abrigos da fauna.
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área.
15. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto.
16. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
17. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM.
18. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos insumos consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
19. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09 em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
20. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
21. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
22. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
23. Assegurar que a extração dos resíduos não implicará na abertura de trilhas de arraste adicionais.
24. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
25. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento (Art. 13 da Resolução CEMAAM Nº 30/18).
26. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da seção correspondente por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o monitoramento por meio do rastreamento da madeira ao PMFS.
27. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romanceio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
28. Deverão constar no romanceio das toras, no mínimo, espécie, número da tora, seção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e de transporte.
29. Os Relatórios Parciais de Atividades deverão ser inseridos no SINAFLO no final do mês de setembro e no final do mês de janeiro, pelo responsável técnico, conforme Termo de Referência, modelo IPAAM.
30. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
31. Índices de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios parciais de atividades, monitoramento do sistema DOF ou de vistorias de acompanhamento podem acarretar na suspensão da origem até a realização de fiscalização no empreendimento.
32. A exploração florestal será obrigatoriamente efetuada por explorador florestal devidamente cadastrado e habilitado pelo IPAAM.
33. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este CEMA a qualquer tempo.
34. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistoria pós-exploratória.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27, 08, 2019

W. Gabriel Amaral

IPAAM
FL. Nº 70
5



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 186/19 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Aleilson Goes da Costa	
Endereço para correspondência: Rua Batista Michiles, nº 785, Centro, Maués - AM	CEP:
CNPJ/CPF: 903.396.492-91	Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99149-6905	Fax:
Registro no IPAAM: 1013.3406	Processo nº: 3522.2017
e-mail:	
Município: Maués-AM.	

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

Área da Propriedade (ha): 221,5423	Município: Maués
Área de Reserva Legal (ha): 221,5423	Denominação do imóvel: Imóvel Terras de Vitória
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 221,5423	Transcrição/Matricula 325, Fl. 125, Livro 2-B, Cartório do 1º ofício de Maués-AM
Área da UPF (ha): 221,5423	Registro Imóvel:
AEFF (ha): 204,4518	Intensidade de Exploração (m³/ha): 23,0164
Volume de Madeira Autorizado (m³): 4.705,7413	Número de Árvores a colher: 556
Volume de Lenha Autorizado (st):	
Limites	Norte: Com terras de domínio Particular
	Sul: Com terras de domínio Particular
	Leste: Com Terras de domínio do Estado
	Oeste: Com terras de domínio Particular

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Angelim-ferro	<i>Diatza excelsa</i>	914,8454	211-236-269-341-381-387-425-431-451-467-558-584-597-631-660-672-694-711-742-778-852-973-990-1012-1026-1037-1074-1076-1080-1092-1131-1135-1156-1170-1200-1261-1299-1332-1364-1435-1451-1452-1467-1491	44
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	71,5536	286-544-930-1265-1339-1383-1453-1492	8
Arará-vermelho	<i>Iryanthera paraensis</i>	171,0435	375-562-566-571-588-590-699-748-856-883-891-894-949-996-1107-1114-1132-1155-1167-1169-1180-1182-1242-1243-1342-1399-1405-1415-1425-1476	30
Breu	<i>Protium heptaphyllum</i>	202,6756	282-304-376-432-460-484-502-574-609-663-718-804-818-936-969-978-1010-1028-1063-1105-1224-1234-1264-1358-1386-1412-1461-1469	28
Cedrorana	<i>Vochysia maxima</i>	298,2997	435-474-478-591-606-614-685-743-754-897-940-995-1007-1110-1149-1381-1392	17
Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	53,7242	212-302-546-1095-1104-1246-1267-1377	8

Manaus, 27 AGO 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcós Valente de Souza -
Diretor Presidente



EM BRANCO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27/08/2019

mp: Izabel Amador

IPAAM
FL. Nº 71
5



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 186/19 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Aleilson Goes da Costa		
Endereço para correspondência: Rua Batista Michiles, nº 785, Centro, Maués - AM		CEP:
CNPJ/CPF: 903.396.492-91		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99149-6905	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 1013.3406	Processo nº: 3522.2017	Município: Maués-AM.

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	410,6511	232-243-246-257-258-261-281-285-297-315-326-347-365-366-367-369-377-382-433-456-459-461-479-492-494-501-517-526-527-563-596-628-634-636-638-641-648-656-667-669-703-780-781-785-789-790-801-802-803-811-869-882-896-898-905-917-921-923-939-941-952-964-976-1024-1038-1106-1108-1118-1127-1137-1192-1201-1213-1223-1234-1258-1288-1296-1297-1308-1317-1325-1375-1418-1457-1458-1483	87
Fava-amargosa	<i>Vataireopsis speciosa</i>	46,2172	457-750-756-870	4
Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	576,7779	273-275-276-306-320-324-351-363-370-419-441-449-481-500-535-567-594-652-688-692-697-708-720-730-792-830-831-834-868-874-877-879-880-881-903-914-957-975-984-1016-1031-1033-1036-1044-1069-1112-1190-1221-1222-1230-1238-1248-1256-1279-1340-1378-1394-1401-1403-1413-1437-1450-1465-1474-1479-1487-1489	67
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	40,1127	668-673-788-961-1045-1082-1204-1312-1434	9
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	614,0563	216-217-260-296-335-388-408-412-429-434-438-439-440-464-471-473-486-496-509-522-551-554-573-580-585-691-698-702-717-723-751-816-825-842-849-851-885-889-904-934-983-999-1004-1008-1041-1043-1052-1079-1085-1091-1100-1115-1146-1152-1157-1163-1164-1178-1196-1227-1233-1285-1302-1322-1329-1330-1351-1373-1408-1433-1463	71
Louro-gamela	<i>Ocotea rubra</i>	48,7938	340-343-485-495-581-800	6
Louro-preto	<i>Ocotea neesiana</i>	201,0863	197-259-265-288-309-316-325-359-423-443-476-477-498-548-549-550-557-635-645-666-715-775-797-843-863-864-927-948-991-1001-1023-1090-1134-1141-1172-1183-1195-1216-1244-1247-1304-1319-1344-1357-1376-1396-1422-1431-1455-1473-1493-1501	52
Muiracatiara	<i>Astronium lecointei</i>	234,0390	210-262-311-318-427-442-466-491-520-605-705-721-746-955-980-1064-1142-1147-1165-1179-1245-1270-1301-1318-1345-1416-1486	27
Pequiá	<i>Caryocar villosum</i>	244,9555	213-327-330-448-543-595-674-686-719-813-992-1168-1259-1313	14
Pequiarana	<i>Caryocar glabrum</i>	114,3775	346-511-615-629-630-637-654-782-926-963-1158-1191-1208-1215-1220-1379	16

Manaus,

27 AGO 2019

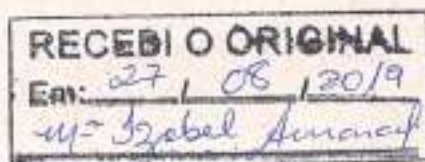
Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



F. 100 - 100 - 100
100 - 100 - 100

EM BRANCO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 186/19 fls. 04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Aleilson Goes da Costa		
Endereço para correspondência: Rua Batista Michiles, nº 785, Centro, Maués - AM		CEP:
CNPJ/CPF: 903.396.492-91		Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99149-6905	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 1013.3406	Processo nº: 3522.2017	Município: Maués-AM.

EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécie	Nome Científico	V (m³)	Nº das árvores a exploradas	NA
Quaruba	<i>Qualea ditizii</i>	131,4210	290-301-360-401-532-604-613-640-676-680-695-935-958-986-1071-1162-1286-1305	18
Sacupira	<i>Bondichia nitida</i>	30,3147	293-383-458-482-578-579-1096-1229	8
Timborana	<i>Cathrotropis macrocarpa</i>	300,7962	240-241-264-271-284-312-371-378-415-533-701-729-764-766-837-845-865-866-878-906-920-928-947-998-1018-1039-1111-1125-1143-1154-1174-1197-1198-1209-1219-1262-1263-1365-1371-1374-1380-1419	42
Total Geral		4705,7413		56

LEGENDA:

V – Volume em m³ - ESTIMADO.
NA – Número das árvores

Atenção:

- Esta licença é composta de 34 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

27 AGO 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

EM BRANCO